

## **A FILOSOFIA, A COVID-19 E A NOÇÃO DE AUTONOMIA RAWLSIANA**

[PHILOSOPHY, COVID-19 AND THE NOTION OF RAWLSIANA AUTONOMY]

**Elnora Gondim**

E-mail: [elnoragondim@yahoo.com.br](mailto:elnoragondim@yahoo.com.br)

ORCID 0000-0002-4690-131X

*Possui doutorado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Atualmente é professora tanto da Graduação em Filosofia quanto do Mestrado profissional em Filosofia da Universidade Federal do Piauí. Trabalha com temas: Rawls, Kant, Rousseau, Locke, liberdade, Ontologia.*

**Tiago Tendai Chingore**

E-mail: [ttendaigamachingore@gmail.com](mailto:ttendaigamachingore@gmail.com)

ORCID 0000-0001-8227-1637

*Possui doutorado em doutoramento em filosofia pela Universidade Pedagógica - Moçambique (2017). Atualmente é docente da Universidade Licungo. Tem experiência na área de Filosofia, com ênfase em Filosofia Política e Ética Política, atuando principalmente nos seguintes temas: Justiça Social, Democracia lida a partir de Jurgen Habermas, pensamento político africano (negritude, pan-africanismo, governação, interculturalidade e comunitarismo). contrato, estado, liberdade e sociedade., deus, muntu, africano, religião e filosofia.*

DOI: [10.25244/tf.v13i2.2500](https://doi.org/10.25244/tf.v13i2.2500)

Recebido em: 02 de março de 2020. Aprovado em: 01/04/2020

Caicó, ano 13, n. 2, 2020, p. 109-122

ISSN 1984-5561 - DOI: [10.25244/tf.v13i2.2500](https://doi.org/10.25244/tf.v13i2.2500)

Dossiê Afroperspectivismo e o Ensino de Filosofia



**Resumo:** O presente artigo faz uma abordagem sobre *a filosofia, a covid-19 e a noção de autonomia rawlsiana*. Actualmente, o mundo se viu envolvido em uma guerra invisível, onde, subjacente a todos os povos do planeta Terra, encontram-se presente o fantasma virótico que mudou, e forçou a ser mudado, todos os hábitos e culturas da humanidade. O mundo, de repente, viu-se em completa falta de liberdade. Com tal vírus tivemos que nos resignificar aprendendo a conviver com as pessoas frente à complexidade da questão. Para tanto, as pessoas começam a lançar propostas. No caso aqui, à título de enfrentamento, nossa sugestão é que possamos fazer uma relação entre uma provável postura frente à autonomia que alunos poderiam ter, isto é, a noção de autonomia rawlsiana. Enfim, com a modificação de aspectos essenciais na teoria rawlsiana, vê-se que na noção de autonomia política, por meio da razão pública, pode-se chegar a um consenso razoável sobreposto. Portanto, é na perspectiva de uma racionalidade comunicativa, de uma solidariedade coletiva, razoável é que se pode pensar, com a autonomia política presente na razão pública, em deliberações consensuais, razoáveis, globais e coletivas para uma provável melhoria da sociedade partindo do ensino de Filosofia nas escolas.

**Palavras-chave:** Escola. Filosofia. Vírus. Autonomia e Aluno.

**Abstract:** This article deals with philosophy, covid-19 and the notion of Rawlsian autonomy. Currently the world was involved in an invisible war, where, underlying all the peoples of the planet Earth, there is present the viral ghost that changed, and forced to be changed, all the habits and cultures of humanity. The world suddenly found itself in complete lack of freedom. With this virus we had to reframe ourselves by learning to live with people in the face of the complexity of the issue. For that, people start to launch proposals. In the case here, for the sake of confrontation, our suggestion is that we can make a relationship between a probable attitude towards the autonomy that students could have, that is, the notion of Rawlsian autonomy. Finally, with the modification of essential aspects in Rawlsian theory, it can be seen that in the notion of political autonomy, through public reason, a reasonable overlapping consensus can be reached. Therefore, it is in the perspective of a communicative rationality, of collective solidarity, that it is reasonable to think, with the political autonomy present in public reason, in consensual, reasonable, global and collective deliberations for a probable improvement of society based on the teaching of Philosophy in schools.

**Keywords:** School. Philosophy. Virus. Autonomy and Student.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Uma situação histórica determinada é o espaço em que o ser humano se capta a si mesmo como um ente que é “dado a si mesmo” como a tarefa de construir seu ser. A questão central parte justamente do seio de um contexto que envolve e marca com o objetivo de encontrar critérios de legitimação de uma forma de vida capaz de conquistar a humanização de sua vida.

Esta epidemia, claramente, não pode ser resumida apenas a um fenômeno biológico que se abateu sobre os seres humanos; afinal, para compreender sua disseminação, é preciso levar em conta a cultura humana (hábitos alimentares), a economia e o comércio globais, a rede de relações internacionais, os mecanismos ideológicos de medo e pânico. À medida que a Covid-19 – doença causada pelo novo coronavírus, se espalha pelo mundo desde os países mais desenvolvidos até os em via de desenvolvimento, vem sofrendo a ameaça de uma recessão econômica global, o que coloca a maioria dos gestores e educadores, ao nível dos Estados, a se concentrarem em várias alternativas para as diferentes esferas institucionais e a educação aparece como um dos grandes calcanhares de Aquiles, visto que ensinar através das plataformas ou de fichas elaboradas pelos professores para que os alunos possam realizar as atividades em suas casas não era algo usual e, para muitos, é de complexidade intransponível.

Mediante o acima citado e a situação calamitosa em que passa a humanidade, daí a necessidade de uma profunda reflexão sobre a ação humana hoje partindo da situação conjetural ou situacional de um mundo em que, só em pleno século XX, mais de duzentos milhões de pessoas foram massacrados em guerras, revoluções e conflitos políticos, religiosos e étnicos, sem ter em consideração as vítimas da violência diária que assola as nossas comunidades.

Isso significa dizer que a violência, as injustiças, os crimes, se tornaram fatos comuns em nossas vidas; mais do que isso, habitamos em um contexto de violência generalizada, cotidiana e institucionalizada em várias dimensões e em nível local, nacional e internacional. Como defende Manfredo de Oliveira, “vivemos num tempo marcado basicamente por duas questões de fundo a saber, “a planetarização da civilização técnico-científica e o seu projeto tecnocrático de emancipação” (OLIVEIRA, 1993, p. 280).

Dessa forma, acredita-se que nas sociedades pré-modernas, as questões éticas foram postas no contexto de relações humanas próximas e recíprocas. Já com a modernidade, a ciência e a técnica abriram espaço para que a ação humana desse um avanço e alcançasse a dimensão planetária e ampliasse com isso o horizonte de sua responsabilidade.

Contudo, hoje a ação humana nas condições em se encontra, tecnicamente potencializada, pode danificar, de modo irreversível, a natureza e o próprio ser humano. Por essa razão, podemos afirmar que estamos diante da possibilidade de nossa própria catástrofe, pois, o grande desafio da humanidade inteira, manifesta-se no enorme abismo entre a sabedoria ético-política de que dispõe a humanidade hoje. Com tal constatação e com a presença de uma pandemia que pode dizimar toda uma humanidade, eis o sentido do ensino de Filosofia nas escolas. No entanto, aqui é conveniente lembrar de como seria o planeta Terra, caso seja concretizada a catástrofe gerada pela pandemia.

Nessa perspectiva, Zizek fala no livro *A Pandemia* sobre o filme *A Hora Final*, de Stanley Kramer e do roteirista John Paxton, lançado em 1959, na Austrália. Ele é um drama e uma ficção científica que se passa em 1964 cujo enredo mostra o que ocorre após uma guerra nuclear global,

onde apenas alguns habitantes da Austrália e os homens do submarino americano Sawfish sobreviveram e escaparam da radiação.

Tal filme mostra que, em questão de meses, a vida no planeta seria extinta. Dwight Towers, capitão do submarino, que tinha perdido o filho e a esposa no holocausto, leva o Sawfish em uma missão de busca de sobreviventes. No entanto, há uma nuvem radioativa que se aproxima. Ela é letal. Com isso, as pessoas vão enfrentando a situação cada um à sua maneira.

Nessa perspectiva, Zizek relaciona tal filme com Wuhan, Xangai ou Hong Kong com suas avenidas vazias e imagina as suas ruas semiabandonadas parecendo cidades fantasmas, onde só aparecem pessoas cobertas de máscaras. Portanto, tal cena mostra que as pessoas podem aproveitar esse momento de reclusão para, segundo Zizek, se libertarem do agir desenfreado e para pensarem em relação ao sentido ou não das coisas, porque, segundo ele, mesmo com essa pandemia, podemos ter consequências positivas de tal imprevisto.

Uma de tais consequências seria a possibilidade de se pensar em alternativas de sociedade que priorizem a cooperação e solidariedade globais. Isso porque, ainda segundo Zizek, mesmo quando a pandemia do coronavírus terminar, as coisas não voltarão ao normal, pois o ser humano terá de aprender a conviver com uma vida mais frágil. Assim, vamos ter que elaborar uma revolução filosófica.

Então, é seguindo a linha de raciocínio de Zizek, que nos diz que devemos elaborar uma revolução filosófica para termos uma consequência positiva da pandemia do coronavírus; e de Boaventura Santos que questiona se somos capazes de entender as lições que a pandemia vai nos deixar. Portanto, mediante tal possibilidade, é que devemos refletir sobre o tema que diz que a humanidade passa por um grande processo de transformação. Isso chama-se COVID-19. Vírus que chega a ser letal e que foi o responsável por uma pandemia.

A pandemia e a quarentena estão revelando que são possíveis alternativas, que as sociedades se adaptam a novos modos de viver quando isso é necessário e sentido como correspondendo ao bem comum. Esta situação torna-se propícia a que se pensem alternativas ao modo de viver, de produzir, de consumir e de conviver nestes primeiros anos do século XXI. Na ausência de tais alternativas, não será possível evitar a irrupção de novas pandemias, as quais, aliás, como tudo leva a crer, podem ser ainda mais letais que a atual. Ideias sobre alternativas certamente não faltarão, mas poderão elas conduzir a uma ação política que as concretize? No curto prazo, o mais provável é que, finda a quarentena, as pessoas queiram se assegurar de que o mundo que conheceram afinal não desapareceu. Regressarão sofregamente às ruas, ansiosas por voltar a circular livremente. Irão aos jardins, aos restaurantes, aos centros comerciais, visitarão parentes e amigos, regressarão às rotinas que, por mais pesadas e monótonas que tenham sido, parecerão então leves e sedutoras. (SANTOS, 2020, p. 20)

Em outras palavras, o mundo se viu envolvido em relação à uma guerra invisível, onde, subjacente a todos os povos do planeta Terra, encontra-se presente o fantasma virótico que mudou, e forçou a ser mudado, todos os hábitos e culturas da humanidade. O mundo, de repente, viu-se em completa falta de liberdade.

Com tal vírus tivemos que nos ressignificar aprendendo a conviver com as pessoas de forma distante sem abraços ou apertos de mão, fazendo uma higiene doentia nas mãos, olhando para o outro como um inimigo eminente. No entanto, parece que:

Como diria André Gide, (...) conceber a sociedade contemporânea e sua cultura dominante em modo de mise en abyme. Os intelectuais são os que mais deviam temer essa situação. Tal como aconteceu com os políticos, os intelectuais também deixaram, em geral, de mediar entre as ideologias e as necessidades e as aspirações dos cidadãos comuns. Medeiam entre si, entre suas pequenas-grandes divergências ideológicas. Escrevem sobre o mundo, mas não com o mundo. São poucos os intelectuais públicos, e também esses não escapam ao abismo destes dias. (SANTOS, 2020, p.15)

Assim, constata-se que os debates sobre as coisas do mundo mantém uma certa opacidade em se tratando de intelectuais, políticos e a grande população. Tal questão tem múltiplas vertentes, dentre elas: os sabedores de Filosofia, pois algumas pessoas acreditam ser sábios em conteúdos filosóficos e isso faz gerar um distanciamento entre esse tipo de gente e as pessoas comuns. Tal fato é visto, com muita veemência, na relação entre alunos e professores de Filosofia. Portanto, com a ausência da presença física, em virtude da pandemia, muitos estudiosos resolveram apostar em suas vaidades com lives e aulas que não se relacionam com a realidade dos alunos. Então, temos como decorrência um distanciamento tanto físico quanto humano.

Em outras palavras, vivendo uma relação aluno\ escola de forma, totalmente, digital, e que urge que utilizemos mecanismos tecnológicos capazes de nos fazer chegar ao local onde o alunado se encontra. Tais mecanismos podem ser podcasts, lives, webconferências, vídeos e, mais ainda, redes sociais, ou seja, o que há de uma forma hábil que possa fazer com que o ensino se concretize de uma forma acessível ao alunado. Diante desta situação, “ensinar exige respeito à autonomia do ser do educando” (FREIRE, 2014). Como educadores, estamos confrontados constantemente a este tipo de respeito que implica, por sua vez, o que devo ter por mim mesmo.

Embora com as constatações acima, no entanto, fizemos uma análise crítica e constatamos alguns problemas em tais procedimentos como:

Primeiro, o aluno permanece um solitário, sem interagir com outro ser humano presencialmente; segundo, alunos não têm infraestrutura suficiente; por fim, alunos têm que ter uma forte noção de autonomia para acompanhar tal estudo e ter criticidade.

Baseado no acima exposto, frente à complexidade da questão, analisaremos, apenas parte da problemática acima. Em outras palavras, tentaremos fazer uma relação entre uma proposta de uma provável postura frente à autonomia que alunos poderiam ter, isto é, a noção de autonomia política rawlsiana.

## **RAWLS E O PROBLEMA DA AUTONOMIA**

### **NOTAS INICIAIS**

A filosofia rawlsiana, denominada “justiça como equidade”, visa à resolução das questões sobre desigualdades que ocorrem nos sistemas político-liberais. Para tanto, Rawls elege a justiça como princípio norteador na construção da sua obra.

É consenso que “Uma Teoria da Justiça” (1971)<sup>1</sup> representa o ponto de inflexão para a sistematização do conceito de ‘justiça como equidade’. No curso de suas obras posteriores, Rawls procura corrigir inconsistências da TJ, culminando com a publicação de “O Liberalismo Político” (2000)<sup>2</sup>, no qual, dentre outras coisas, é feita uma restrição teórica à esfera política.

A evolução do pensamento de Rawls, entre 1951 e 2000, é nítida: vários artigos e conferências são publicados com o intuito de fornecer uma fundamentação mais sólida para a questão da justiça.

Nesse sentido, pode-se, plausivelmente, afirmar que a ideia de autonomia, utilizada por John Rawls, teve algumas modificações e expansões, alterando, dessa forma, o significado do conjunto da obra desse citado autor. Portanto, há de se constatar que a utilização do conceito de autonomia tem uma relevância fundamental na justiça como equidade como, também, analisar e constatar: (i) as alterações que o conceito de autonomia sofreu ao longo da trajetória das obras rawlsianas e a importância do sentido de tal termo quanto à construção da teoria da justiça como equidade

## O HISTÓRICO DA AUTONOMIA RAWLSIANA

Inicialmente em *Uma Teoria da Justiça*, Rawls adota a ideia de autonomia kantiana. Mais precisamente, o problema prático de Kant. Este reside em sua proposta de uma moral que seja autônoma, auto-imposta, onde a pessoa humana é um fim em si e, ao mesmo tempo, rejeita algo heterônomo ou imposto.

Nesse sentido, em *Uma Teoria da Justiça* (daqui por diante TJ), Rawls, ainda, segue o modelo de autonomia kantiano fazendo da posição original um recurso procedimental; colocando as partes como representantes dos cidadãos da sociedade, onde estes ignoram o lugar reservado para eles, isto é, o contexto social e particular.

Contudo, os parceiros em posição original restritos pelo o véu de ignorância, somente em virtude disto, são caracterizados como autônomos e completamente livres para formarem as suas convicções morais. Em TJ, Rawls afirma:

Agir de forma autônoma é agir segundo princípios que aceitaríamos na qualidade de seres racionais, livres e iguais [...] A Posição Original define essa perspectiva [...] consideramos a escolha dos princípios desembaraçados das singularidades das circunstâncias concretas. (RAWLS, 1997, p. 575)

---

<sup>1</sup> Doravante, TJ.

<sup>2</sup> Doravante, LP.

No livro acima, é acentuado o caráter racional para que os cidadãos tenham autonomia e, para não se ter uma concepção heterônoma, há uma preocupação em não se imiscuir a escolha dos princípios com circunstâncias concretas, pois os juízos particulares não devem ser levados em consideração e, sendo assim, a autonomia dos cidadãos não é violada como, também, nela não pode ser considerado algo como uma “[...] mera colisão de vontades que se autojustificam” (RAWLS, 1997, p. 579).

Desse modo, Rawls afirma que da interpretação que ele faz da concepção de justiça kantiana deriva o princípio de liberdade e a sua prioridade. Nesse sentido, ele diz que a força da doutrina kantiana deve-se aos seguintes aspectos:

*Em primeiro lugar*, na ideia de que os princípios morais são objetos de uma escolha racional, onde eles definem a lei moral que os homens objetivam para reger sua conduta em uma comunidade ética, e;

*Em segundo lugar*, a legislação moral deve ser acatada caracterizando os homens como seres racionais, livres e iguais.

Assim, Rawls afirma que a justiça como equidade é uma teoria de interpretação da doutrina kantiana nos seguintes aspectos:

1. O véu de ignorância priva as pessoas de obterem uma escolha dos princípios de forma heterônoma;

2. As pessoas escolhendo e agindo conforme os princípios de justiça de forma autônoma, elas expressam a sua própria natureza;

3. Os princípios de justiça apresentam-se como imperativos categóricos, onde as partes não agem de forma heterônoma, deixando ser levadas por desejos particulares, mas, pelo contrário, desejam apenas aquilo que é racional, geral, independente dos outros desejos e aplicado a qualquer um, isto é, desejam os bens primários;

4. No desinteresse mútuo, pois este permite que a escolha dos princípios seja livre.

Rawls, no entanto, diz que ampliou a noção kantiana de autonomia. Segundo ele, a parte que falta no argumento de Kant é aquela que diz respeito ao conceito de expressão. A posição original aponta argumentos que dizem quais princípios seriam escolhidos por pessoas racionais, livres e iguais.

Assim sendo, a posição original é um nômemo perante o mundo, onde as partes expressariam sua liberdade de escolha como membros de uma sociedade e ela não seriam um artifício nem transcendente nem transcendental. Dessa forma, há um afastamento de Rawls em relação a Kant, porquanto:

1- na teoria rawlsiana a escolha em posição original é coletiva, isto é, os princípios devem ser aceitáveis para outros eus, já que todas as partes são racionais e livres, por isto devem ter o direito igual de voz em relação aos princípios públicos da comunidade adotados;

2- na justiça como equidade, as partes sabem que estão sujeitas às condições da vida humana, porque elas estão situadas no mundo com outros homens onde todos enfrentam determinadas limitações. Nesse sentido, a liberdade humana deve levar em consideração essas restrições e, assim, os dualismos kantianos são remodelados, fazendo da justiça como equidade uma teoria que considera, também, os dados empíricos com a

pressuposição de que as partes sabem que estão sujeitas às condições da vida humana, onde a liberdade humana deve ser regulada (RAWLS, 1997, p. 275-283).

## AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE AUTONOMIA E A ERA DA COVID-19

O coronavírus, fez-nos passar do inferno do teatro e da representação cénica ao inferno da realidade, onde pais e filhos, confinados nos espaços limitados da casa, infernizam-se uns aos outros, o que aumentou exponencialmente os níveis de violência doméstica pancadaria, homicídios, incestos, até irmãos que engravidam dramaticamente as próprias irmãs.

O coronavírus, alargou a esfera de responsabilidade de alguns (os talented tenth, os intelectuais panafricanistas e da negritude, os intelectuais revolucionários, os parlamentares partitocráticos e os homens honestos do existencialismo) para todos. Doravante, a responsabilidade não é, existencialmente, missão de alguns, mas de todos e de cada um, e esta responsabilidade de cada um é a condição da sobrevivência de todos.

De repente, redescobrimos com esta pandemia, que a nossa salvação não depende de nenhuma comunidade internacional, de nenhum doador (eufemismo de credor), de nenhum governo, mas de nós próprios; mulheres, homens, jovens e até crianças da sociedade como um todo. Não há nenhum FMI, Banco Mundial, ou doador que nos possa salvar, se não formos individuais e coletivamente co-responsáveis.

Entretanto, a ideia de autonomia sofre uma mudança significativa em relação ao texto de TJ. Em *Justiça e Democracia* (1998), Rawls afirma:

Os artigos contidos neste volume [...] foram escritos durante um período em que eu reformulava a interpretação do conceito de justiça [...] os textos [...] visam mostrar em que sentido a teoria da justiça como equidade deve ser compreendida como uma concepção política da justiça. (RAWLS, 1998, p. 8)

Nesse sentido, ele adiciona algumas ideias àquelas de TJ, concebendo os agentes como seres que fazem parte de um processo de construção, onde esses são movidos, apenas, por seus interesses superiores, isto é, aqueles interesses de primeira ordem que impelem os agentes a efetivarem a sua personalidade moral, desenvolvendo e exercendo as suas faculdades morais, onde a sociedade é considerada um bem que permite a concretização desses interesses superiores.

Em *Justiça e Democracia*, Rawls amplia a sua ideia de autonomia e afirma que os parceiros em posição original são considerados como pessoas morais, livres e iguais, onde isto significa dizer que eles têm uma concepção do bem e um senso de justiça.

A liberdade, entendida assim, expressa que as pessoas enquanto representantes em posição original consideram aquilo que é de interesse superior submetidos à regra da razão, exprimindo, assim, sua autonomia pelo fato deles seguirem princípios razoáveis e racionais. No entanto, essas pessoas não têm um fim último particular e têm como conduta apreciar e revisar seus fins tendo como parâmetro considerações razoáveis.

Dessa forma, aqui ainda se constata a utilização feita pela teoria rawlsiana da ideia da autonomia racional. Esta depende dos interesses superiores que mobilizam os parceiros e não de princípios de justiça autônomos e anteriores. Sendo assim, os parceiros são autônomos, porque eles:

1. nas deliberações não precisam aplicar nem seguir princípios de justiça prévios;
2. são movidos por interesses superiores objetivando a concretização dos bens primários por causa do véu de ignorância.

Aqui é conveniente ressaltar que agir em função desses interesses não significa heteronomia, pois o que importa é o tipo de desejo que faz com que as partes tenham uma ação que corresponda à concepção do bem.

Em *Justiça e Democracia* (1998), Rawls amplia a sua ideia de autonomia. Sendo assim, os cidadãos agindo a partir dos princípios de justiça e defendendo-os na vida pública, eles expressam a autonomia completa. Em contrapartida, a autonomia racional é a autonomia dos agentes artificiais que fazem parte de uma construção feita para modelar essa concepção mais completa. Quanto à liberdade, esta é relacionada com a questão das reivindicações. Assim sendo:

As pessoas são fontes autônomas de reivindicações no sentido de que estas têm um valor próprio. As reivindicações são consideradas autônomas tendo em vista uma concepção da justiça social. Um aspecto da liberdade é constituído pelo fato de ser uma fonte autônoma de liberdade” (RAWLS, 1998, p. 93).

Nesse sentido, a liberdade dos parceiros ocorre pelo fato deles não justificarem nem pedirem que outros justifiquem as reivindicações que desejam fazer, porque eles, devido a sua autonomia racional, não fazem intervir princípios dados anteriormente.

Dessa forma, é pela capacidade deles de formular reivindicação de maneira autônoma que a liberdade é representada. Os parceiros, em posição original, são autônomos e representam o racional. A autonomia completa, por sua vez, inclui o racional e a capacidade que faz com que as concepções do bem avancem no sentido de compatibilizarem com os termos equitativos da cooperação social, ou seja, com os princípios de justiça.

Assim, as partes reconhecem publicamente os princípios de justiça agindo conforme os mesmos. Quanto às partes como racionalmente autônomas, isto significa que elas:

1. Não são obrigadas a aplicar nenhum princípio de direito ou de justiça dados previamente, pelo contrário, elas especificam os termos equitativos da cooperação à luz do que cada uma delas considera seu benefício pessoal ou bem.
2. Defendem os interesses de ordem superior, considerando que estes têm nos bens primários meios essenciais para a sua realização juntamente com as capacidades morais e as concepções específicas do bem. Dessa maneira, os interesses superiores são puramente formais e o objetivo das partes é atingir um acordo sobre os princípios de justiça que capacite os cidadãos, que são representados pelas partes, a se tornarem pessoas completas.

Nessa perspectiva, os cidadãos de uma sociedade bem-ordenada são plenamente autônomos, aceitando e agindo conforme os princípios de justiça justos e reconhecendo como àqueles que teriam aceitado se estivessem em posição original.

Em *O Liberalismo Político* (2000), Rawls consegue dar uma ênfase ao aspecto construtivista da sua teoria, fornecendo uma interpretação de seu pensamento a partir da explicação da característica do político para os seus principais conceitos e adotando elementos que no processo de construção dos princípios de justiça são justificados como algo que está implícito na cultura das sociedades democráticas.

Dessa maneira, ele estende o princípio da autonomia moral ao campo do político e Rawls segue a mesma ideia de autonomia vista em *Justiça e Democracia*. Assim, ele diferencia a autonomia racional da autonomia plena e afirma ser esta última um ideal político que é uma parcela constituidora das sociedades bem-ordenadas.

Dessa forma, tanto a autonomia plena quanto à racional exigem pessoas:

1. Com a capacidade que elas têm para formular, revisar e concretizar racionalmente as suas concepções do bem;
2. como autenticadoras de reivindicações válidas;
3. capazes de assumir responsabilidades por seus fins. Aqui cumpre salientar que a autonomia plena é política, realizada na vida pública através dos princípios políticos e da proteção aos direitos e liberdades básicas.

Portanto, para se ter autonomia plena é preciso ter publicidade plena, somente assim é que os cidadãos podem entender seus princípios conforme a ideia de sociedade como sistema equitativo de cooperação.

A autonomia plena é moldada tendo em vista as condições razoáveis impostas às partes como racionalmente autônoma, porque em posição original as partes necessitam selecionar princípios de justiça que garantam a estabilidade dado o fato do pluralismo razoável.

Às condições de razoabilidade impostas às partes significam que “a justiça como equidade afirma a autonomia política de todos, mas deixa o peso da autonomia ética para ser decidida pelos cidadãos separadamente, à luz de suas doutrinas abrangentes” (RAWLS, 2000, p. 123). Isto ocorre dado o fato do pluralismo razoável, porquanto a autonomia moral não satisfaz a restrição da reciprocidade, tendo em vista que existe a possibilidade de muitos cidadãos rejeitá-la.

Descobrimos que a nossa sobrevivência não depende de intelectuais orgânicos, revolucionários ou de parlamentares partitocratas, mas de cada cidadão; do mais novo ao mais velho, do menos instruído ao mais culto, do mais pobre ao mais rico, do mais conhecido ao mais anônimo, do mais desfavorecido ao mais privilegiado. O grande desafio que o coronavírus, que veio para ficar, nos lança, é como transformar esta redescoberta existencialista da responsabilidade (de todos e de cada um) num mote (paradigma) para a nossa vida política e econômica.

Uma política, que se baseie e priorize a responsabilidade de cada pessoa (um *demos*) e menos de elites ou partidos, sempre mais patrões do povo e menos seus servidores. Uma economia que seja virada para conjugação de esforços individuais e comunitários, para responder responsabilmente às nossas necessidades; que seja dedicada a investir na educação e no desenvolvimento humanos, a construir escolas, hospitais, indústrias, garantir a soberania

alimentar, a defesa dos nossos concidadãos. Uma economia que seja menos virada para o óbolo, para a mendicância e para a dependência assumida.

Portanto, a autonomia como valor político ocorre quando cidadãos agem conforme a concepção política de justiça orientados pela razão pública em busca do bem tanto em sua vida pública quanto na sua vida não-pública e não levando em consideração somente à proteção dos desejos materiais, porque, caso o contrário, a posição original só modelaria o aspecto heterônomo dos cidadãos. Dessa maneira, a autonomia política é fundada na razão pública e, quando os cidadãos afirmam a concepção política em seu conjunto, eles são considerados seres autônomos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face da pandemia que se instalou no planeta Terra, o que nos cabe:

Aquilo que devemos aceitar, a realidade com a qual devemos nos reconciliar, é que há uma subcamada de vida – a vida pré-sexual, estupidamente repetitiva, morta-viva dos vírus – que sempre esteve aqui e que sempre estará entre nós como uma sombra escura, representando uma ameaça a nossa própria sobrevivência, sendo capaz de irromper quando menos esperarmos. E em um nível ainda mais geral, a epidemia viral nos lembra do caráter em última instância contingente e desprovido de sentido de nossas vidas. Não importa quão magníficos são os edifícios espirituais que nós, a humanidade, somos capazes de produzir, uma contingência natural estúpida como um vírus ou um meteoro pode acabar com tudo de uma só vez... sem falar na lição de ecologia de que nós, a humanidade, podemos também estar contribuindo sem saber para esse fim. Voltaremos a isso, mas por ora vale frisar que a aceitação nesse caso pode assumir duas direções. Ela pode significar simplesmente a renormalização da doença, como quem diz: “Ok, as pessoas vão continuar morrendo, mas a vida vai seguir, talvez até haja alguns efeitos colaterais positivos”. Ou a aceitação pode (e deve) nos estimular à mobilização, sem pânico e sem ilusões, para agir em solidariedade coletiva. (ZIZEK, 2020, p. 28).

Dessa forma à título de solidariedade coletiva, urge procurarmos saídas e posturas que possam amenizar ou rebater a situação de crise em que a humanidade se encontra. No entanto, tais soluções não podem ter semelhanças com necropolítica nem eugenia.

Somos chamados a resistir aqui à tentação de celebrar essa desintegração de nossa autonomia e confiança como uma abertura para que as pessoas se auto-organizem em nível local para além dos aparatos estatais. Hoje, mais que nunca, precisamos de um Estado forte e eficiente que “entregue” e no qual se possa confiar, ao menos relativamente. A auto-organização de comunidades locais só irá funcionar de forma plena em combinação com o aparato estatal e a científico.

Neste contexto, não se pode pensar em quem tem o direito de viver ou morrer. Para nós não nos é dada tal decisão. É um ato de total falta de senso imaginar tal coisa. O que podemos fazer é colocar em prática algum conteúdo filosófico que nos faz pensar e propor posturas que possam melhorar o convívio em sociedade. Assim:

A nova articulação pressupõe uma viragem epistemológica, cultural e ideológica que sustente as soluções políticas, econômicas e sociais que garantam a continuidade da vida humana digna no planeta. Essa viragem tem múltiplas implicações. A primeira de todas consiste em criar um novo senso comum, a ideia simples e evidente de que, sobretudo nos últimos quarenta anos, vivemos em quarentena, na quarentena política, cultural e ideológica de um capitalismo fechado sobre si próprio e das discriminações raciais e sexuais sem as quais ele não pode subsistir. A quarentena provocada pela pandemia é, afinal, uma quarentena dentro de outra quarentena. Superaremos a quarentena do capitalismo quando formos capazes de imaginar o planeta como nossa casa comum e a natureza como nossa mãe originária, a quem devemos amor e respeito. Ela não nos pertence. Nós é que lhe pertencemos. Quando superarmos esta quarentena, estaremos mais livres das quarentenas provocadas por pandemias. (BOAVENTURA, 2020, p.32)

Nesse sentido, o próprio cerne da justiça como equidade rawlsiana pode, plausivelmente, expressar tal aspiração na medida em que há uma modificação no percurso teórico:

Revisou o texto de 1971 culminando com a publicação do seu liberalismo político em 1993. Além da questão do self a exposição da justiça como equidade não deveria ser tomada como uma concepção filosófica e sim em sua especificidade política, partindo não mais da perspectiva da Posição Original mas da perspectiva da cultura política pública, onde se opera o consenso sobreposto dado o fato do pluralismo razoável [...] o que se observa é uma inversão na ordem da exposição da justiça como equidade, na medida em que se parte da concepção normativa de pessoa em direção à sociedade bem ordenada e à posição original para a aplicação dos princípios de justiça através de reformas constitucionais, plebiscitos, assembléia legislativa e revisão judicial. (OLIVEIRA, 2003, p.23).

Enfim, com a modificação de aspectos essenciais na teoria rawlsiana, vê-se que na noção de autonomia política, por meio da razão pública, pode-se chegar a um consenso razoável sobreposto. Portanto, é na perspectiva de uma racionalidade comunicativa, de uma solidariedade coletiva, razoável é que Rawls:

Em vários ensaios publicados após *A Theory of Justice*, a noção de publicidade recebe atenção mais sistemática, e não por acaso. Sua maior proeminência

reflete a nova direção no pensamento de Rawls que leva ao liberalismo político. No decorrer dessa transformação, o ideal de publicidade cresce em sua doutrina da “razão. (LARMORE, 2003, p. 375)<sup>3</sup>

Assim, com a autonomia política presente na razão pública pode-se pensar em deliberações consensuais, razoáveis, globais e coletivas. Segundo Zizek (2020, p. 30):

Não estamos lidando apenas com ameaças virais – outras catástrofes também rondam nosso horizonte, se já não estão ocorrendo: secas, ondas de calor, tempestades massivas etc. Em todos esses casos, a resposta correta deve ser não um pânico generalizado, mas o trabalho duro e urgente de estabelecer algum tipo de coordenação global eficiente.

É nos momentos de incertezas, de dúvida, de busca que temos a possibilidade, mesmo que seja mínima, de influenciar o curso dos eventos que atravessamos. Para isso é preciso ter (produzir) ideias, estar unidos, ousar, colocar as ideias em prática, partilhar, cooperar e entender que só a nossa responsabilidade, de cada um e de todos, pode evitar que o os outros sejam o nosso inferno. Em suma, a humanidade tem que repensar todos os aspectos polêmicos que giram ao redor como, por exemplo, o racismo, o feminicídio, a homofobia. Nessa perspectiva devemos ter uma autonomia política dialógica, por meio da criticidade favorecida pelo ensino de Filosofia, para que possamos pensar em meios para um melhor rumo ao humanitário, onde a escola e a Filosofia juntas formam o melhor espaço que temos para fazermos tal procedimento.

## REFERÊNCIAS

FREEMAN, S. (org.). **The Cambridge Companion to Rawls**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

GONDIM, Elnora. Rawls: o problema da autonomia e o coerentismo. Colômbia: **Ideas & Valores**, Volumen 59, Número 144, 2010.

JOHNSON, O. A. The Kantian Interpretation, **Ethics** 85 (1974): 58-66.

JOHNSON, O. A. Autonomy in Kant and Rawls: A Reply to Stephen Darwall ‘A Defense of the Kantian Interpretation’, **Ethics** 87 (1977): 251-254.

---

<sup>3</sup> In several essays published after *A Theory of Justice*, the notion of publicity receives more systematic attention, and not by accident. Its greater prominence reflects the new direction in Rawls’s thinking that leads to Political Liberalism. In the course of this transformation the ideal of publicity grows into his doctrine of “public reason”. (LARMORE, 2003, p. 375)

LARMORE, C. 2003. Public Reason. In: S. FREEMAN [ed.], **The Cambridge companion to Rawls**. Cambridge, Cambridge University Press

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. **Ética e racionalidade moderna**. São Paulo: Loyola, 1993.

OLIVEIRA, N. F. Kant e Rawls fundamentação de uma teoria da justiça. IN: **Justiça como Equidade. Fundamentos e interlocuções polêmicas (Kant, Rawls, Habermas)**, Felipe, S. (org.). Florianópolis: INSULAR, 1998. 105-124.

OLIVEIRA, N. F. Hobbes, Liberalismo e Contratualismo. IN: **Tractatus ethico-politicus**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999. 51-62.

\_\_\_\_\_. Rawls. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

O'NEILL, O. Constructivism in Rawls and Kant. IN: **The Cambridge Companion to Rawls**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003. 347-367.

RAWLS, J. **Uma Teoria da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

\_\_\_\_\_. **Justiça e Democracia**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

\_\_\_\_\_. **Collected Papers**. Cambridge: Harvard University Press, 1999.

\_\_\_\_\_. **O Liberalismo Político**. São Paulo: Ática, 2000.

\_\_\_\_\_. **Justiça como Equidade: uma reformulação**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

RICOEUR, P. **O Justo ou a Essência da Justiça**. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

SANTOS, Boaventura. **A Cruel pedagogia do Vírus**. São Paulo: Boitempo, 2020.

ZIZEK, Slavoj. **A Pandemia**. São Paulo: Boitempo, 2020.